



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 29 de Abril de 2009 (04.05)
(OR.en)**

**7880/1/09
REV 1**

CONCL 1

NOTA DE ENVIO

de: Presidência

para: Delegações

Assunto: **CONSELHO EUROPEU DE BRUXELAS
19 E 20 DE MARÇO DE 2009**

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

Junto se envia, à atenção das Delegações, a versão revista das Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Bruxelas (19/20 de Março de 2009).

O Conselho Europeu expressou a sua confiança na capacidade da UE para enfrentar a crise financeira e económica. Analisando o considerável estímulo orçamental que é agora injectado na economia da UE (mais de 400 milhares de milhões de euros), salientou que a acção concertada e a coordenação constituem um elemento essencial da estratégia de relançamento da Europa e realçou que a Europa fará tudo o que for necessário para restaurar o crescimento. O Conselho Europeu salientou ainda que o mercado único é fulcral para abreviar e atenuar a recessão na Europa. Salientando a necessidade de restabelecer os fluxos de crédito para as empresas e as famílias, o Conselho Europeu acordou em acelerar o acordo sobre as propostas legislativas pendentes relativas ao sector financeiro. O Conselho Europeu tomará, em Junho, as suas primeiras decisões no sentido de reforçar a regulamentação e supervisão do sector financeiro da UE, com base em propostas da Comissão na sequência de um debate exaustivo, no âmbito do Conselho, sobre o relatório Larosière. Com base na própria experiência da UE e no seu desejo de contribuir significativamente para a arquitectura da futura governação internacional do sector financeiro, o Conselho Europeu definiu a posição da União com vista à Cimeira do G20 que terá lugar a 2 de Abril, em Londres.

O Conselho Europeu voltou também a debruçar-se sobre a questão da segurança energética, tendo aprovado, mais concretamente, orientações para a criação de um mecanismo de crise que permita enfrentar as situações de ruptura do abastecimento. Avançou ainda nos preparativos para a Conferência de Copenhaga sobre as alterações climáticas. Por último, aprovou uma Declaração que lança a Parceria Oriental.

o
o o

A reunião do Conselho Europeu foi antecedida de uma alocução do Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pöttering, a que se seguiu uma troca de impressões.

o
o o

I. Situação económica, financeira e social

A resolução da crise económica e financeira mundial constitui um dos desafios mais importantes que a UE alguma vez enfrentou. Através de uma actuação comum, a UE poderá proporcionar uma base sólida ao seu sector financeiro, restabelecer a circulação do crédito para a economia real e proteger os seus cidadãos dos piores efeitos da crise. As medidas tomadas para apoiar o relançamento poderão ser também concebidas para ajudar a UE a construir uma economia mais forte para o futuro.

Criar um clima de confiança e promover a estabilidade financeira

1. A União Europeia está empenhada em restaurar a confiança e o bom funcionamento do mercado financeiro, condição indispensável para sair da actual crise financeira e económica, com base nos resultados da Cimeira de Berlim de 22 de Fevereiro de 2009 e da reunião ministerial do G20 de 14 de Março de 2009.
2. As medidas em matéria de garantias e rápida recapitalização tomadas pelos Estados-Membros no respeito por princípios comuns permitiram evitar uma derrocada financeira. Todavia, poderão ser necessárias medidas suplementares para restabelecer o funcionamento dos mercados de crédito e facilitar o fluxo de crédito à economia real, incluindo atacar o problema dos activos bancários depreciados com base na transmissão de informações completas às autoridades de supervisão. O Conselho Europeu apela aos Estados-Membros para que actuem de forma coordenada, em consonância com as directrizes fornecidas pela comunicação da Comissão em 25 de Fevereiro de 2009, e no pleno respeito das regras de concorrência. O Conselho é convidado a avaliar a eficácia das medidas tomadas, bem como a situação global no que se refere à estabilidade e funcionamento dos mercados financeiros, e a apresentar as suas conclusões ao Conselho Europeu de Junho de 2009. No que se refere ao sector bancário, o apoio aos bancos-mãe não deve implicar quaisquer restrições às actividades das filiais em países de acolhimento da União.
3. A magnitude da actual crise económica e financeira mundial e as causas que lhe estão subjacentes demonstram a necessidade de remodelar a gestão macroeconómica mundial e o quadro regulamentar dos mercados financeiros. Há que reforçar as regras prudenciais, as disposições em matéria de gestão de crises e o quadro de supervisão aos níveis nacional, europeu e mundial. A regulamentação financeira deverá atenuar, e não amplificar, os ciclos económicos. O Conselho Europeu insta o FEF, Comité de Supervisão Bancária de Basileia e a Comissão a acelerarem o seu trabalho e a apresentarem rapidamente as recomendações apropriadas; estas recomendações deverão ser complementadas por uma forte iniciativa da UE para a revisão das normas internacionais de contabilidade.
4. Neste contexto, o Conselho Europeu apela ao Conselho e ao Parlamento Europeu para que cheguem rapidamente a acordo sobre os actos legislativos respeitantes às agências de notação de crédito, à solvabilidade das companhias de seguros, aos requisitos de capital para os bancos e aos pagamentos transfronteiras e à moeda electrónica, por forma a permitir a sua aprovação antes das férias parlamentares.

5. O Conselho Europeu acordou na necessidade de melhorar a regulamentação e supervisão das instituições financeiras da UE e no facto de o relatório do Grupo de Alto Nível sobre a Supervisão Financeira, presidido por Jacques de Larosière, dever constituir a base para as medidas a tomar. O Conselho fica encarregado de analisar o relatório, bem como as propostas da Comissão, sobre o reforço da regulamentação e supervisão do sector financeiro da UE, tendo em vista a tomada das primeiras decisões no Conselho Europeu de Junho de 2009. No Outono, seguir-se-ão propostas legislativas mais pormenorizadas. Deverão igualmente ser lançados rapidamente os trabalhos em torno das propostas que a Comissão irá apresentar sobre os fundos especulativos e o investimento no capital de sociedades não cotadas em bolsa, a remuneração dos quadros dirigentes e o reforço dos requisitos de capital.

Voltar a pôr a economia real no bom caminho

6. O Conselho Europeu exprime a sua confiança nas perspectivas a médio e longo prazo da economia da UE e a sua determinação em fazer o que for necessário para restabelecer o emprego e o crescimento. Se continuar a actuar de forma coordenada, no âmbito do Mercado Único e da UEM, a UE superará e sairá fortalecida da crise.
7. Avançou-se bem na implementação do Plano de Relançamento da Economia Europeia aprovado em Dezembro último. Embora seja preciso esperar algum tempo para que os efeitos positivos se façam sentir em toda a economia, a dimensão do esforço orçamental (cerca de 3,3% do PIB da UE, ou seja, mais de 400 mil milhões de euros) irá gerar novos investimentos, dinamizar a procura, criar emprego e ajudar a UE a fazer a transição para uma economia hipocarbónica.
8. O Conselho Europeu chegou a um acordo¹ sobre a parte comunitária do Plano de Relançamento da Economia Europeia, em apoio a projectos no domínio da energia e da Internet de banda larga, bem como sobre medidas relacionadas com o "exame de saúde" da PAC. O Conselho Europeu apela à Presidência para que acelere os contactos com o Parlamento Europeu de modo a que o Conselho e o Parlamento Europeu cheguem a acordo antes das férias parlamentares.

¹ O acordo encontra-se no doc. 7848/09 REV 1, e será sujeito a ultimação jurídica.

9. No total, estão a ser disponibilizados cerca de 30 mil milhões de euros de recursos da UE. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos alcançados, em particular no que diz respeito aos adiantamentos provenientes dos fundos estruturais e de coesão, com o acordo sobre a aplicação a título voluntário das taxas de IVA reduzidas, bem como com as medidas do BEI para dinamizar as possibilidades de financiamento das PME. Apela a um rápido acordo sobre a revisão do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização.
10. As medidas tomadas pelos Estados-Membros para apoiar a economia real e o emprego deverão ser implementadas de forma atempada, direccionada e temporária, respeitando simultaneamente os seguintes princípios orientadores: promover a abertura a nível do mercado interno e em relação aos países terceiros; assegurar a não discriminação dos produtos e serviços provenientes de outros Estados-Membros; garantir a coerência com os objectivos de reforma a longo prazo. Para o efeito, os Estados-Membros e a Comissão deverão partilhar informações e boas práticas e conjugar esforços a fim de criar sinergias. Em especial, a Comunicação da Comissão de 25 de Fevereiro de 2009 estabelece um importante quadro de acção para apoiar o sector automóvel, incluindo o reforço da coordenação europeia no âmbito dos regimes de renovação das frotas automóveis.
11. Tanto a nível nacional como comunitário, é essencial prosseguir a implementação das medidas de relançamento acordadas. A Comissão e o Conselho são convidados a avaliar e monitorizar as medidas tomadas e a comunicar ao Conselho Europeu de Junho de 2009 os resultados a que tenham chegado.
12. O Conselho Europeu reitera o seu forte empenho na solidez das finanças públicas e no quadro definido pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento. Os Estados-Membros deverão regressar o mais rapidamente possível aos seus objectivos orçamentais de médio prazo, acompanhando o relançamento económico e em conformidade com o Pacto de Estabilidade e Crescimento, regressando deste modo logo que possível a situações orçamentais compatíveis com a sustentabilidade das finanças públicas.

13. A estabilidade macrofinanceira é um elemento essencial para assegurar a resiliência da economia europeia no seu conjunto. Sublinhando que a solidariedade entre Estados-Membros é um valor fundamental da UE, o Conselho Europeu convida a Comissão e o Conselho a tomar as medidas necessárias para estarem preparados para, se necessário, actuar caso a caso com base em todos os instrumentos disponíveis e, sempre que oportuno, em estreita cooperação com as instituições financeiras internacionais. Em especial, a Comunidade está pronta a disponibilizar apoio à balança de pagamentos em benefício dos Estados-Membros elegíveis que dele necessitem e, para o efeito, congratula-se com a intenção da Comissão de apresentar uma proposta destinada a duplicar o limite máximo do mecanismo de apoio da União à balança de pagamentos, que passará assim para 50 mil milhões de euros.

Tirar pleno partido da Estratégia de Lisboa renovada para o Crescimento e o Emprego

14. Na presente crise, a Estratégia de Lisboa renovada, incluindo as actuais Orientações Integradas, continua a ser o quadro eficaz para fomentar o crescimento sustentável e o emprego. A crise vem sublinhar a necessidade de prosseguir e acelerar as reformas estruturais que irão reforçar a credibilidade e o impacto dos estímulos orçamentais. As medidas de curto prazo tomadas pela UE e pelos Estados-Membros serão tanto mais benéficas quanto mais se coadunarem com os objectivos a médio e longo prazo da Estratégia.
15. O Conselho Europeu subscreve a versão actualizada das recomendações integradas por país para as políticas económicas e de emprego dos Estados-Membros e apela à sua rápida implementação. Neste contexto, o Conselho Europeu aguarda com expectativa as propostas relativas à Estratégia de Lisboa pós- 2010, que a Comissão irá apresentar no segundo semestre do corrente ano.

16. Há que acelerar os trabalhos e tomar urgentemente medidas concretas nos seguintes domínios: supressão dos entraves e prevenção da criação de novos entraves e realização de um mercado interno plenamente operacional; maior redução dos encargos administrativos; melhoria das condições-quadro para a indústria, para manter uma base industrial forte, e para as empresas, com particular destaque para as PME e a inovação; incentivo à parceria entre as empresas, a investigação, a educação e a formação; e intensificação e melhoria da qualidade dos investimentos na investigação, no conhecimento e na educação. Em especial no que respeita à redução dos encargos administrativos, convida-se a Comissão a apresentar todas as propostas relativas a cada uma das 13 prioridades antes do termo do seu mandato. O quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação é de importância crucial.
17. Em sintonia com as conclusões da sua reunião de Dezembro de 2008, o Conselho Europeu recordou o papel fundamental do desenvolvimento das telecomunicações e da banda larga em termos de investimento europeu, criação de emprego e relançamento da economia em geral. Tendo em conta os riscos assumidos pelas empresas investidoras, deverão promover-se o investimento e a inovação rentáveis em infra-estruturas novas e melhoradas. Para o efeito, deverão ser permitidos diversos mecanismos de cooperação entre os investidores e as partes interessadas no acesso, de modo a diversificar o risco do investimento, salvaguardando-se ao mesmo tempo a estrutura competitiva do mercado no seu conjunto e o princípio da não-discriminação. Neste contexto, convida a Comissão a desenvolver, até ao final de 2009, uma estratégia europeia para a banda larga, em estreita cooperação com os intervenientes do sector.
18. Reconhecendo que o comércio livre e equitativo é um elemento importante para a retoma mundial, o Conselho Europeu apela a que sejam rapidamente concluídas as negociações comerciais a nível bilateral, bem como a Agenda de Doha para o Desenvolvimento da OMC.

Fazer face ao impacto social da crise

19. O rápido aumento do desemprego é um motivo de grande preocupação. Importa prevenir e limitar as perdas de empregos e as correspondentes repercussões sociais negativas. Estimular o emprego, nomeadamente promovendo a aquisição das novas competências exigidas pelos novos empregos, é também uma prioridade. Para restabelecer e reforçar a confiança e ajudar a preparar o caminho para o relançamento da economia, é fundamental desenvolver a vertente da solidariedade e permitir que os sistemas de protecção social desempenhem plenamente o seu papel de estabilizadores automáticos. Está provado que a mobilidade também contribui significativamente para o crescimento económico. Deverá ser prestada especial atenção aos mais vulneráveis e aos novos riscos de exclusão.
20. A Cimeira do Emprego a realizar em Maio de 2009 constituirá uma oportunidade para trocar opiniões sobre a questão de saber até que ponto as medidas de relançamento tomadas foram eficazes para apoiar o emprego. Nessa ocasião serão analisadas nomeadamente questões como a manutenção dos níveis de emprego graças à flexigurança e mobilidade, o reforço das qualificações e a antecipação das necessidades do mercado de trabalho, com vista a identificar orientações concretas. Proporcionará igualmente uma oportunidade para analisar vias de reforçar e reestruturar o mercado de trabalho por forma a prepará-lo para o futuro. A Cimeira será preparada em cooperação com todos os intervenientes relevantes, incluindo os parceiros sociais.

Colaborar no plano mundial

21. Uma crise mundial requer respostas a nível mundial. É necessário tomar medidas coordenadas e atempadas para voltar a pôr a economia mundial na via da recuperação. Em conformidade com os resultados da Cimeira de Berlim e da reunião ministerial do G20, a UE está a dar o seu contributo em matéria de apoio à procura e tomará as medidas que se revelarem necessárias. Os nossos esforços têm de ser adequadamente repercutidos a nível internacional.

22. A União Europeia assumirá um papel de liderança a nível mundial na promoção de um rápido regresso a um crescimento económico sustentável; no reforço da nossa capacidade de gestão de crises; na prossecução da reforma dos mercados financeiros; e no apoio aos países em desenvolvimento, a fim de evitar pôr em risco os progressos alcançados nos últimos anos, o que prejudicaria a estabilidade económica e política desses países. A Cimeira do G20 em Londres tem um papel essencial a desempenhar na remodelação do sistema financeiro mundial e no restabelecimento da confiança dos agentes económicos a nível mundial. Para esse efeito, o Conselho Europeu aprova a posição comum reproduzida no Anexo 1 e convida o Conselho e a Comissão a assegurar que seja dado à Cimeira um seguimento adequado.
23. Em relação a estas matérias, a União Europeia procurará promover mecanismos de consulta multilateral nos quais poderão participar os agrupamentos regionais.

II. Energia e alterações climáticas

Reforçar a segurança energética da União

24. A segurança energética constitui uma prioridade fundamental, sendo necessário reforçá-la melhorando a eficiência energética, diversificando os fornecedores e as fontes de energia, bem como as rotas de abastecimento energético, e promovendo os interesses energéticos da União em relação aos países terceiros. A fim de garantir a segurança energética, a UE, a nível colectivo, e cada Estado-Membro, a título individual, devem estar preparados para conjugar solidariedade e responsabilidade. Assim sendo, o Conselho Europeu subscreve as iniciativas de carácter geral apresentadas na Segunda Análise Estratégica da Política Energética e desenvolvidas mais detalhadamente nas conclusões do Conselho (TTE) de 19 de Fevereiro de 2009. Em especial, acorda no seguinte:

- Há que desenvolver as infra-estruturas e interconexões energéticas. Para tal, convida-se a Comissão, em cooperação com os Estados-Membros, a apresentar rapidamente as medidas detalhadas necessárias para concretizar as prioridades identificadas na *Análise Estratégica da Política Energética*¹. Tais medidas em nada prejudicam outros projectos prioritários acordados. Numa perspectiva de mais longo prazo, convida-se a Comissão a apresentar, no início de 2010, a sua proposta de novo Instrumento para a Segurança e as Infra-Estruturas Energéticas da UE.
- A recente crise no sector do gás veio demonstrar a necessidade urgente de instituir na UE mecanismos de crise adequados, bem como de envidar esforços no sentido de obter garantias claras, por parte dos fornecedores e dos parceiros que asseguram o trânsito, de que os fornecimentos não serão interrompidos. O Conselho deverá analisar até ao final de 2009 as próximas propostas da Comissão de revisão da legislação relativa à segurança do aprovisionamento de gás. Esta revisão deverá incluir um mecanismo de crise adequado, que permita garantir a preparação de todos os actores envolvidos, incluindo a indústria da energia, a transparência e a informação prévia através da elaboração de planos para a segurança do aprovisionamento, a solidariedade entre os Estados-Membros, graças à definição de planos a nível da UE e a nível regional, e uma melhor coordenação e avaliação, através da redefinição dos limiares para a tomada de medidas a nível comunitário.
- A promoção da eficiência energética pode dar um contributo importantíssimo para a segurança energética. Por conseguinte, o Conselho Europeu convida o Conselho a chegar a acordo, antes do final do ano, sobre as propostas contidas no pacote "Eficiência Energética"; convida a Comissão a propor rapidamente uma revisão do Plano de Acção para a Eficiência Energética.
- Um mercado interno da energia eficiente, liberalizado e com boas conexões constitui um requisito prévio para uma política eficaz em matéria de segurança energética. Assim, o Conselho Europeu apela ao Conselho e ao Parlamento Europeu para que alcancem um acordo sobre o terceiro pacote relativo ao mercado interno da energia antes das férias parlamentares.

¹ Corredor Gaseiro Meridional, aprovisionamento diversificado e adequado de GNL para a Europa, interconexão efectiva da região do Báltico, Anel Mediterrânico da Energia, interconexões Norte-Sul adequadas de gás e electricidade na Europa Central e do Sudeste e rede energética do Mar do Norte e da costa Noroeste.

- Sublinhando a importância da diversificação das fontes, dos combustíveis e das rotas de aprovisionamento energético, o Conselho Europeu salienta o papel cada vez mais importante desempenhado pela energia nas relações externas da UE e convida a Comissão apresentar, até ao final do ano, propostas de medidas concretas para o desenvolvimento do Corredor Meridional, incluindo um mecanismo para facilitar o acesso ao gás do Mar Cáspio. É especialmente importante que a UE e os seus Estados-Membros continuem a transmitir mensagens coerentes ("falar a uma só voz") aos países abastecedores e de trânsito.
- O Conselho Europeu recorda igualmente que é necessário aproveitar ao máximo os recursos de energia internos, incluindo as energias renováveis, os combustíveis fósseis e, em países que escolham esta opção, a energia nuclear.

Preparar a Conferência de Copenhaga sobre as alterações climáticas

25. A União Europeia continua empenhada em desempenhar um papel de primeiro plano na obtenção de um acordo global e abrangente sobre o clima em Copenhaga, em Dezembro de 2009, que permita limitar o aquecimento global do planeta a níveis inferiores a 2°C. Para tal, o Conselho Europeu recorda o compromisso da UE no sentido de chegar a uma redução de 30% das emissões como contributo para esse acordo, desde que outros países desenvolvidos se comprometam a atingir uma redução comparável das suas emissões e que os países em desenvolvimento mais avançados para ela contribuam também de acordo com as suas responsabilidades e capacidades. As conclusões do Conselho de Março de 2009 enunciam mais detalhadamente os esforços que a UE espera dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como a necessidade de o objectivo global a estabelecer para os países desenvolvidos ser repartido de forma equitativa, garantindo que os esforços envidados sejam comparáveis.
26. O Conselho Europeu sublinha a importância de construir um mercado mundial do carbono, incluindo uma versão reformada do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

27. Para financiar acções de atenuação e adaptação, em particular nos países em desenvolvimento mais vulneráveis, serão necessárias fontes de financiamento internas e externas significativas, tanto privadas como públicas. A União Europeia assumirá a sua quota-parte no financiamento de tais acções nos países em desenvolvimento. Os futuros debates sobre a obtenção de apoios financeiros deverão centrar-se, entre outros aspectos, em diversas abordagens, nomeadamente numa abordagem contributiva baseada numa tabela estabelecida de comum acordo, em abordagens de mercado baseadas em mecanismos de leilão ou numa combinação destas e de outras opções.
28. O Conselho Europeu continuará a debater estas questões na sua reunião de Junho. O Conselho Europeu realça a necessidade de estudar mais detalhadamente os mecanismos de financiamento internacionais. O Conselho Europeu determinará, com suficiente antecedência em relação à Conferência de Copenhaga: 1) as posições da UE sobre as principais abordagens para financiar as medidas de atenuação, adaptação, apoio tecnológico e reforço das capacidades; 2) os elementos específicos do contributo da UE, e 3) os princípios da repartição dos encargos entre os Estados-Membros. Para tal, basear-se-á em propostas concretas da Comissão. Neste contexto, a União Europeia prestará especial atenção às necessidades dos países em desenvolvimento mais vulneráveis.

III. Política Europeia de Vizinhança

Parceria Oriental

29. A promoção da estabilidade, da boa governação e do desenvolvimento económico nos países seus vizinhos da Europa Oriental reveste-se de importância estratégica para a União Europeia. Em consonância com a comunicação da Comissão de 3 de Dezembro de 2008, o Conselho Europeu congratula-se com a criação de uma Parceria Oriental ambiciosa e adota a declaração anexada às presentes conclusões. Apela à realização de todos os preparativos necessários para a cimeira de lançamento da Parceria Oriental com os países parceiros, que se realizará em 7 de Maio de 2009.

30. A Parceria Oriental fomentará a estabilidade e a prosperidade entre os parceiros orientais da UE abrangidos pela Política Europeia de Vizinhança. O Conselho Europeu compromete-se, nos termos formulados na declaração, a aprofundar o empenhamento bilateral e a estabelecer um novo quadro multilateral que envolva a UE, a Arménia, o Azerbaijão, a Bielorrússia, a Geórgia, a República da Moldávia e a Ucrânia, destinado a acelerar as reformas, a aproximação legislativa e uma maior integração económica.
31. O Conselho Europeu apela ainda à Comissão, bem como à Presidência em exercício e à futura Presidência, para que procedam rapidamente à implementação prática da Parceria, juntamente com os parceiros envolvidos, e solicita à Comissão que apresente oportunamente um relatório sobre o primeiro ano de aplicação da Parceria Oriental.

União para o Mediterrâneo

32. O Conselho Europeu reitera a sua vontade de reforçar a parceria com os seus parceiros do sul do Mediterrâneo e apela ao reatamento dos projectos identificados na Cimeira de Paris. Neste contexto, importa acelerar os trabalhos relativos ao estabelecimento do secretariado permanente da União para o Mediterrâneo em Barcelona.

IV. Relações UE-EUA

33. O Conselho Europeu foi informado pela Presidência da situação dos preparativos da cimeira informal UE-EUA que se realizará em 5 de Abril de 2009, em Praga. O Conselho Europeu reafirma a importância estratégica das relações transatlânticas. Acorda em que devem nomeadamente ser discutidas as questões económicas, a segurança energética e as alterações climáticas, bem como a abordagem estratégica no que se refere à zona entre o Mar Mediterrâneo e o Mar Cáspio.

V. Tratado de Lisboa

34. O Conselho Europeu foi informado do ponto da situação no que se refere à implementação das suas conclusões de Dezembro de 2008 sobre o Tratado de Lisboa. Voltará a esta questão na sua reunião de Junho de 2009.
35. Como ponto de informação, o Primeiro Ministro da República Checa informou sobre a situação da ratificação do Tratado de Lisboa na República Checa. Após o acórdão do Tribunal Constitucional Checo de 26 de Novembro de 2008, a Câmara dos Deputados do Parlamento Checo autorizou a ratificação em 18 de Fevereiro de 2009¹ e o Senado debaterá este assunto nas próximas semanas.
-

¹ Nesta ocasião, o Parlamento Checo recordou que a implementação do Tratado de Lisboa, quando este entrar em vigor, terá de respeitar os princípios gerais do direito, incluindo o princípio da não retroactividade e o princípio da subsidiariedade.

TEXTO ACORDADO COM VISTA À CIMEIRA DO G20 EM LONDRES

Liderar a acção necessária a nível internacional para promover o rápido regresso a um crescimento económico sustentável

- (i) Prosseguir a coordenação a nível internacional de medidas de estímulo orçamental em sintonia com os resultados da Cimeira de Berlim e da reunião ministerial do G20.
Implementar rapidamente os pacotes de estímulo orçamental planeados. Preparar-se para a supressão organizada das medidas de estímulo macroeconómico.
- (ii) Dar prioridade ao restabelecimento do funcionamento dos mercados de crédito e facilitar o fluxo de crédito à economia, que é essencial para a eficácia dos estímulos orçamentais.
Actuar de modo atempado e coordenado, assegurando ao mesmo tempo a igualdade de condições no mercado.
- (iii) Assegurar a coerência das medidas orçamentais com objectivos a mais longo prazo como a sustentabilidade das finanças públicas, o aumento da produtividade e a resolução dos desafios colocados pelo envelhecimento da população e pelas alterações climáticas.
- (iv) Garantir a abertura dos mercados e evitar todo o tipo de medidas proteccionistas (nomeadamente, novos obstáculos ao investimento ou ao comércio ou novas restrições à exportação). Procurar chegar rapidamente a acordo sobre modalidades para a Agenda de Doha para o Desenvolvimento que permitam obter um resultado ambicioso e equilibrado.
- (v) Apoiar uma iniciativa multilateral relativa aos meios de financiamento do comércio, uma vez que o declínio destes contribui para o agravamento da contracção do comércio mundial.
Apoiar os esforços destinados a assegurar que os meios de financiamento do comércio cheguem a todas as empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento, com rapidez e sem causar distorções.

Reforçar a nossa capacidade de gerir e prevenir crises a nível mundial

- (vi) Encarregar o FMI do acompanhamento e fomento da implementação do Plano de Acção adoptado na cimeira do G20 em Washington, em Novembro de 2008, no domínio da regulação financeira, em estreita colaboração com o Fórum para a Estabilidade Financeira (FEF).
- (vii) Melhorar os instrumentos de vigilância do FMI para reforçar o seu papel-chave na prevenção de crises. Reforçar a cooperação entre o FMI e o FEF a fim de identificar os riscos e deficiências sistémicos provenientes do sector financeiro e da sua regulação e assegurar que os membros tomem medidas correctivas.
- (viii) Aumentar muito substancialmente os recursos do FMI por forma a que o Fundo possa ajudar rapidamente e com flexibilidade os seus membros que estejam confrontados com dificuldades de balança de pagamentos. O quadro que regula a concessão de empréstimos do FMI deve ser simplificado e adaptado a fim de reforçar a capacidade do Fundo de prevenir e responder a crises. Para efeitos de apoio em caso de crises específicas, os Estados-Membros da UE estão prontos a prestar um rápido apoio temporário, numa base voluntária, à capacidade de financiamento do FMI sob a forma de um empréstimo de um montante total de 75 mil milhões de euros.
- (ix) Apoiar a reforma da governação das instituições financeiras internacionais (IFI). Implementar rapidamente a reforma das quotas e direitos de voto no FMI, adoptada em Abril de 2008. Reformar o FMI para que reflecta melhor o peso económico relativo dos Estados na economia mundial e rever o processo de selecção dos dirigentes das IFI tornando-o mais transparente e baseado no mérito. Congratular-se com a expansão do FEF a todos os membros do G20, à Espanha e à Comissão Europeia e apoiar os reforços institucionais do FEF.
- (x) Procurar chegar a um consenso sobre uma Carta Global para uma Actividade Económica Sustentável, baseada nas forças do mercado mas evitando os excessos, e adoptá-la, como primeiro passo para a criação de um conjunto de normas de governação global.

Regular melhor os mercados financeiros

- (xi) Reforçar a transparência e a obrigação de prestação de contas a fim de evitar os erros do passado, em especial tornando a supervisão macroprudencial parte integrante da supervisão do sector financeiro.
- (xii) Assegurar a regulação e supervisão adequadas de todos os mercados, produtos e intervenientes financeiros que possam apresentar um risco sistémico, sem excepção e independentemente do respectivo país de domicílio. Tal aplica-se em especial aos fundos de capitais privados, incluindo os fundos especulativos ("hedge funds"), o investimento no capital de sociedades não cotadas em bolsa e os veículos de investimento alternativos.
- (xiii) Submeter as agências de notação de crédito a normas adequadas de regulação e supervisão de um modo coerente no plano internacional, a fim de assegurar a qualidade e transparência das notações e evitar conflitos de interesses.
- (xiv) Aumentar a transparência e a resiliência dos mercados de derivados de crédito, especialmente através da promoção da normalização dos contratos e da utilização de contrapartes centrais de compensação, sob reserva de uma regulação e supervisão eficazes.
- (xv) Combater com determinação a evasão fiscal, o crime financeiro, o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como todas as ameaças à estabilidade financeira e à integridade dos mercados. Proteger o sistema financeiro de actividades desenvolvidas em jurisdições não transparentes, não cooperantes e pouco regulamentadas, incluindo os centros extraterritoriais (off-shore). Exigir a criação de uma lista dessas jurisdições tendo em conta a evolução recente e desenvolver um arsenal de sanções que permita a aplicação de contramedidas adequadas e graduais. Solicitar ao Grupo de Acção Financeira, à OCDE e ao FEF que apresentem propostas.
- (xvi) Aprovar princípios comuns sólidos sobre as práticas de governação e de remuneração nas empresas, evitando que os regimes de compensação incentivem a assunção de riscos excessivos. Os regimes de compensação deverão ser analisados pelas autoridades de supervisão e completados com um regime que permita assegurar o seu cumprimento de forma eficaz.

- (xvii) Melhorar a cooperação em matéria de supervisão, nomeadamente através do estabelecimento rápido de colégios de autoridades de supervisão para todas as grandes instituições financeiras transfronteiriças antes do final de 2009. As autoridades de supervisão devem partilhar as boas práticas e promover a respectiva convergência a nível mundial.
- (xviii) Melhorar a regulamentação relativa aos fundos próprios dos bancos a fim de assegurar que estes constituam reservas suplementares de recursos em períodos favoráveis para estarem mais bem preparados para enfrentar períodos difíceis. Encorajar os grupos de trabalho e as instituições activos nesta área a propor recomendações adequadas com a maior brevidade, tomando em consideração a eficácia das regras existentes (Basileia II).
- (xix) Melhorar as regras prudenciais e as normas contabilísticas de forma a atenuar os seus efeitos pró-cíclicos e a reforçar a responsabilização do Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade, prosseguindo a reforma da respectiva governação e mandato.
- (xx) Prever a execução rigorosa da regulamentação e transparência financeiras, apoiada em sanções eficazes, proporcionadas e dissuasivas, a fim de promover a integridade nos mercados financeiros. Rever as regras de condução dos negócios a fim de proteger os mercados e os investidores, conforme adequado nos diversos sectores e mercados.

Apoiar os países em desenvolvimento a fazerem face aos efeitos da crise

- (xxi) Promover o desenvolvimento mundial como parte da solução da crise mundial e uma base para a paz e a estabilidade.
- (xxii) Honrar os compromissos assumidos tendentes a aumentar a ajuda ao desenvolvimento. Reafirmar o compromisso de realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Respeitar os compromissos relativos à ajuda ao comércio e conceder aos países menos desenvolvidos um acesso aos mercados isento de direitos e de quotas.

- (xxiii) Aproveitar plenamente outras fontes públicas de financiamento, como os créditos à exportação e as garantias de investimento, bem como os apoios orientados para o desenvolvimento nos domínios da investigação e da tecnologia, da paz e da segurança, da migração e das alterações climáticas. Aumentar a eficácia e a coordenação de instrumentos e recursos.
- (xxiv) Permitir que os bancos multilaterais de desenvolvimento possam contribuir para combater os efeitos da crise nos países em desenvolvimento, nomeadamente no que respeita às populações mais pobres e mais vulneráveis.
-

DECLARAÇÃO DO CONSELHO EUROPEU SOBRE A PARCERIA ORIENTAL

1. A promoção da estabilidade, da boa governação e do desenvolvimento económico nos países seus vizinhos da Europa Oriental reveste-se de importância estratégica para a União Europeia. Por conseguinte, a UE tem grande interesse em desenvolver relações cada vez mais estreitas com os seus parceiros orientais, nomeadamente a Arménia, o Azerbaijão, a Bielorrússia, a Geórgia, a República da Moldávia e a Ucrânia. A proposta dirigida pela União Europeia a estes países no sentido da criação de uma Parceria Oriental ambiciosa vai ao encontro deste objectivo.

A Parceria Oriental permitirá reforçar significativamente a política da UE relativamente aos seus parceiros orientais, procurando criar as condições necessárias para uma associação política e uma maior integração económica entre a União Europeia e os seus parceiros orientais através do desenvolvimento de uma dimensão oriental específica da política europeia de vizinhança. Para o efeito, a Parceria Oriental visa apoiar as reformas políticas e socio-económicas, facilitando deste modo a aproximação e convergência com a União Europeia. No mesmo espírito, a Parceria Oriental contribuirá para criar confiança e desenvolver laços mais estreitos entre estes seis parceiros orientais.

2. Os trabalhos ao abrigo da Parceria Oriental prosseguirão sem prejuízo das aspirações de cada um dos países participantes relativamente à sua futura relação com a União Europeia. A Parceria Oriental pautar-se-á pelos princípios da apropriação conjunta, da diferenciação e da condicionalidade. Os valores partilhados da democracia, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos ocuparão um lugar central, bem como os princípios da economia de mercado, do desenvolvimento sustentável e da boa governação. O reforço do empenhamento da União Europeia corresponderá aos principais objectivos da Parceria Oriental e dependerá dos progressos registados por cada um dos parceiros. O aumento do apoio financeiro em sintonia com a proposta da Comissão de 600 milhões de euros para o período até 2013 respeitará os recursos disponíveis ao abrigo do quadro financeiro plurianual, incluindo margens adequadas.

3. Haverá uma complementaridade efectiva entre a Parceria Oriental e as iniciativas regionais existentes na vizinhança da UE, em especial a "Sinergia do Mar Negro". O Conselho Europeu sublinha o compromisso da UE de reforçar a Sinergia do Mar Negro e de apoiar a sua implementação, lembrando que esta iniciativa visa a cooperação regional na região do Mar Negro, ao passo que a Parceria Oriental está voltada para a aproximação e reforçará as relações entre os países parceiros com a UE. A Parceria Oriental será igualmente desenvolvida em paralelo com a cooperação bilateral entre a UE e países terceiros.
4. A cooperação bilateral no âmbito da Parceria Oriental deverá lançar os fundamentos para novos acordos de associação entre a UE e os parceiros que tenham realizado suficientes progressos na concretização dos princípios e valores enunciados no ponto 2 supra e que estejam na disposição e sejam capazes de cumprir os compromissos daí decorrentes, incluindo a criação, ou o objectivo de criação, de zonas de comércio livre abrangentes e aprofundadas. Os Programas Globais de Reforço Institucional da UE ajudarão os países participantes a melhorar as suas capacidades administrativas. A Parceria Oriental promoverá a mobilidade dos cidadãos dos países parceiros graças a acordos de facilitação da emissão de vistos e de readmissão. De acordo com a Abordagem Global das Migrações, a UE deverá igualmente tomar medidas graduais com vista à plena liberalização do regime de vistos, como um objectivo de longo prazo em relação a países parceiros específicos, numa base casuística, desde que estejam criadas as condições para uma mobilidade bem gerida e segura. A Parceria Oriental visa reforçar a cooperação em matéria de segurança energética de todos os participantes no que diz respeito ao aprovisionamento e ao trânsito de energia a longo prazo, nomeadamente através da melhoria da regulação e da eficiência energética. A Parceria Oriental colocará à disposição dos parceiros as competências técnicas da UE em matéria de política social e desenvolvimento económico.
5. O quadro multilateral da Parceria Oriental permitirá desenvolver actividades de cooperação, bem como o diálogo ao serviço dos objectivos da parceria. Este quadro deverá funcionar com base em decisões tomadas conjuntamente pelos Estados-Membros da UE e pelos parceiros orientais, sem prejuízo da autonomia do processo de tomada de decisões da UE.

O Conselho Europeu propõe a realização de reuniões periódicas, em princípio de dois em dois anos, ao nível dos Chefes de Estado e de Governo da Parceria Oriental, e uma vez por ano ao nível dos Ministros dos Negócios Estrangeiros. Deverão ser estabelecidas quatro plataformas temáticas correspondentes aos principais domínios de cooperação (Democracia, boa governação e estabilidade; Integração económica e convergência com as políticas da UE; Segurança energética; e Contactos entre as populações). O Conselho Europeu apoia igualmente o lançamento de iniciativas emblemáticas a fim de impulsionar a parceria e dotá-la de um conteúdo concreto. A UE aguarda com expectativa a possibilidade de debater dentro em breve estes aspectos com os seus parceiros.

Os países terceiros serão elegíveis para participar numa base casuística em projectos concretos, actividades e reuniões no âmbito de plataformas temáticas, sempre que tal contribua para os objectivos de actividades específicas e para os objectivos gerais da Parceria Oriental.

6. A Parceria Oriental mobilizará um largo espectro de intervenientes, incluindo ministérios e organismos públicos, parlamentos, a sociedade civil, organizações internacionais, instituições financeiras e o sector privado.
7. Com base nesta declaração, a UE procederá às consultas necessárias com os parceiros orientais a fim de preparar uma declaração conjunta sobre a Parceria Oriental a adoptar na Cimeira de lançamento da Parceria Oriental, em 7 de Maio de 2009. O Conselho Europeu aguarda com expectativa o lançamento da Parceria Oriental, que representa um esforço desenvolvido juntamente com os parceiros, estando confiante em que esta iniciativa fará avançar a causa da boa governação, aumentar a prosperidade e reforçar a estabilidade, trazendo benefícios duradouros e tangíveis para os cidadãos de todos os países participantes.

Lista dos documentos de referência apresentados ao Conselho Europeu

Situação económica, financeira e social

- Documento relativo às mensagens-chave aprovadas pelo Conselho (ECOFIN) (6784/2/09 REV 2)
- Relatório sobre as recomendações integradas por país: contribuição do Conselho (ECOFIN) (7444/09)
- Taxas reduzidas de IVA: acordo alcançado no Conselho (ECOFIN) (7448/1/09 REV 1)
- Redução dos encargos administrativos: contribuição do Conselho (ECOFIN) (7445/09)
- Documento da Presidência sobre as principais mensagens para a cimeira do G20 sobre os países em desenvolvimento e a crise económica mundial (7523/09)
- Conclusões do Conselho (Competitividade) sobre o seguimento da análise do mercado único (7383/09)
- Mensagens-chave aprovadas pelo Conselho (Competitividade) (7232/09)
- Mensagens-chave aprovadas pelo Conselho (EPSCO) (7434/09)
- Relatório Conjunto sobre o Emprego (7435/09)
- Orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros (7436/09)
- Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social 2009 (7503/09 + ADD 1)
- Relatório da Comissão sobre a Igualdade entre Homens e Mulheres, 2009 (7017/09)
- Conclusões do Conselho sobre a mobilidade profissional e geográfica da mão-de-obra e a livre circulação de trabalhadores na União Europeia (6480/09)
- Conclusões do Conselho sobre novas competências para novos empregos: antecipar as necessidades do mercado de trabalho e adequar as competências (6479/09)
- Mensagens-chave aprovadas pelo Conselho (Educação, Juventude e Cultura) na área da política da juventude (6669/09) e da educação e formação (6666/09)

Energia e alterações climáticas

- Conclusões do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) sobre a dimensão do desenvolvimento na perspectiva de um acordo abrangente sobre as alterações climáticas para o período pós-2012 (7645/09)
- Conclusões do Conselho (ECOFIN) sobre o financiamento internacional no quadro das alterações climáticas (7443/09)
- Conclusões do Conselho (Ambiente) sobre a continuação da definição da posição da UE relativamente a um acordo global sobre o clima para o período pós-2012 (7128/09)
- Conclusões do Conselho (Ambiente) sobre a preparação do Conselho Europeu da Primavera (7065/09)
- Conclusões do Conselho (TTE) sobre a segunda análise estratégica da política energética (6692/09)
- Nota da Presidência relativa à Conferência sobre a segurança do aprovisionamento da electricidade (6253/09)

Diversos

- Conclusões do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) sobre o Afeganistão (7610/09)
- Relatório sobre os progressos alcançados pela União Europeia em 2008 (6788/1/09 REV 1)